

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

144/2017

Setor:

licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação INEX.095/2017
chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas de áreas de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI
CONTRATO 171/2017

PROTOCOLO Nº 144/2017

DIA 11/09/17

HORA 10:00

ASSINATURA *Poslaine*

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 181/2017

Data: 11/09/2017

Nr. por Centro de Custo: 137

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS. **Identificação:**

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBSTETRICIA (8 HORAS SEMANAIS) (12-01-9844)	7.680,0000	92.160,00
				Preço Total:	92.160,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 11 de Setembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

Processo Adm. nº: 144/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	2.160,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	40.000,00
	Fonte de Recurso : 1076	- Serviços de saúde de consórcio		
27	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 1324	- Recursos Convênio Estadual - COMSUS2		
Total previsto:				92.160,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBSTETRICIA (8 HORAS SEMANAIS) (12-01-9844)	7.680,0000	92.160,00
Total Geral ----->				7.680,0000	92.160,00

Pato Branco, 11 de Setembro de 2017.


 Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

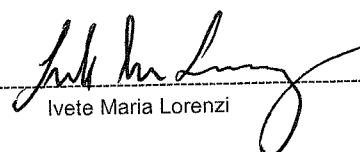
Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
①

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pato Branco, 11 de Setembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
Q

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 144/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Pública
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

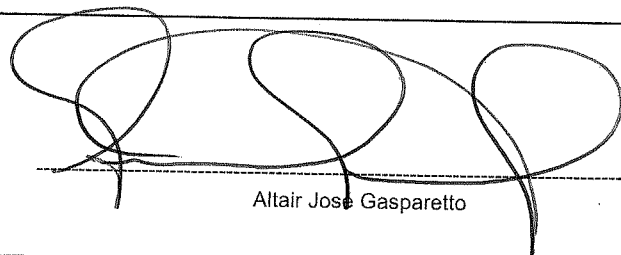
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des.	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	2.160,00
25		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	40.000,00
27		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1324 - Recursos Convênio Estadual - COMSUS2	3.3.90.39.50.30.00.00	50.000,00
Total Previsto :					92.160,00

Pato Branco, 11 de Setembro de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

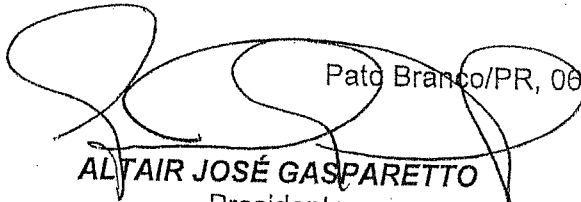
Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 144/2017
Data do Processo Adm.: 11/09/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-2.317.832,92	2.160,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.431.051,74	40.000,00
27	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	395.549,72	50.000,00
					Total Previsto:	92.160,00

					Total Geral:	92.160,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 11/09/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
e

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

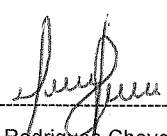
Processo Administrativo: 144/2017
Número Processo / Ano: 144/2017
Data do Processo: 11/09/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-2.317.832,92	2.160,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.431.051,74	40.000,00
27	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	395.549,72	50.000,00
					Total Previsto:	92.160,00

					Total Geral:	92.160,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em11/09/2017.....



Geneci Rodrigues Chaves

000003

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 644

Data da Inscrição:

Data da Renovação: 11/09/2017

Válido Até: 11/09/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: **TIAGO CHAVES WAINBERG** Data do Cadastro: 11/09/2017
Código: 1835 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: Rua RUA ITACOLOMI, 158
Bairro: Centro e-mail:
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85505-050 Telefone: Fax:
CNPJ: 27.538.327/0001-78 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 369542
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	1283	11/05/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	369542	15/05/2017	
C.N.P.J.	27.538.237/0001-78	10/04/2017	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	8287.91B5.EE38.0179	04/09/2017	03/03/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016850536-07	04/09/2017	02/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0026576/2017	04/09/2017	04/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	136518984/2017	04/09/2017	02/03/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	05/09/2017	05/02/2018
CONTRATO SOCIAL	0001564	31/03/2017	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	05/09/2017	05/09/2018
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	05/09/2017	05/09/2018
F.G.T.S	2017082804043974522164	28/08/2017	26/09/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	05/09/2017	05/02/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	05/09/2017	05/09/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2017

Ivan Regis Ziem

TIAGO CHAVES WAINBERG - EIRELI

ANEXO I

600010

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI

Telefone: (46) 99136-6868 e-mail: _____

Endereço Comercial: Rua Itacolomi nº 158, Bairro La Salle

CEP: 85.505-050 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 27.538.327/0001-78 Estadual: Isento Inscr. Municipal: 369542

Banco Banco do Brasil Ag: 495-2 Conta Corrente n.º 77191-0

Profissional que executará os serviços: Tiago Chaves Wainberg

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 37553
CRM-PR

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição	
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBSTETRÍCIA 06 HORAS SEMANAIS - (24) CONSULTAS P/SEMANA	R\$ 7.680,00

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Tiago Chaves Wainberg - Eireli CNPJ: 27.538.327/0001-78
Rua: Itacolomi, nº 158 - La Salle
Pato Branco - PR - CEP: 85.505-050 - Fone: (46) 99136-6868

TIAGO CHAVES WAINBERG - EIRELI 000011

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.

Tiago Chaves Wainberg
TIAGO CHAVES WAINBERG

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2017 - Autoatendimento - 14:10:45
049571563 0484

000012
P

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

=====

FAVORECIDO	A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA:	0495-2
CONTA:	18.379-2
IDENTIFICADOR 1:	27538327000178
IDENTIFICADOR 2:	
VALOR *	30,00
NR. ENVELOPE	2.471.512.406

* Valor sujeito a conferencia.

* Acolhido em: 06/09/2017, na Agência 0495-2.

=====

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serão conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que a *TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI* não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.



TIAGO CHAVES WAINBERG

000011
e

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

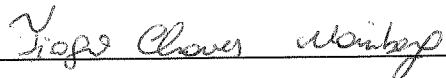
b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.



TIAGO CHAVES WAINBERG

000015



TIAGO CHAVES WAINBERG ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

TIAGO CHAVES WAIBERG, brasileiro, solteiro, data de nascimento 07.03.1985, médico, inscrito no CRM PR SOB O N° 37.553, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, n° 158 – esquina com Travessa Santo Antonio - Bairro La Salle – Pato Branco PR CEP 85505-050, portador do CPF n° 842.782.772-53, e Carteira de Nacional de Habilitação n° 03733937992, Expedido pelo DETRAN – AC; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome: **TIAGO CHAVES WAINBERG – EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Itacolomi, n° 158 – esquina com Travessa Santo Antonio - Bairro La Salle – Pato Branco PR CEP 85505-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Atividade médica ambulatorial, restrita a consultas (CNAE 8630-5/03) e atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/02).

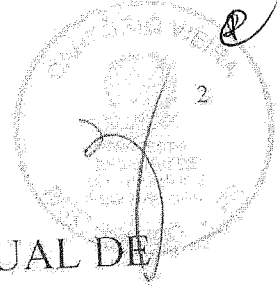
CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará as suas atividades em 01 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integração do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração do EIRELI caberá ao sócio titular **TIAGO CHAVES WAINBERG**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da EIRELI.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/08/17
ASS:

Teriila Zenzi
advogado-OAB/PR 19.368



TIAGO CHAVES WAINBERG
ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

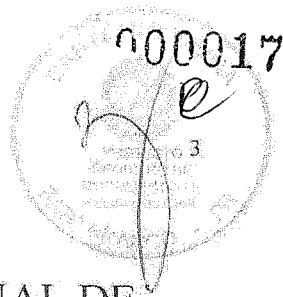
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, de que está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, opor se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CONTARE COM O ORIGINAL
 DATA: 06/08/08
 ASS: [assinatura]

[assinatura]
 Neril L. Cenzi
 Advogado-OAB/PR 19.368



TIAGO CHAVES WAINBERG ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A responsabilidade técnica pelo exercício profissional compete ao sócio titular **TIAGO CHAVES WAINBERG CRM-PR Nº 37.553**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), em 03 (três) vias de igual teor o forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 16 de março de 2017.

TIAGO CHAVES WAINBERG
TIAGO CHAVES WAINBERG



Testemunhas:

Rosimeri Macarello Mugnol
Rosimeri Macarello Mugnol
RG 8.338.791-2 SSP-PR

Michel Fossá
Michel Fossá
RG n 9.455.796-8 SSP-PR

Neri L. Cenzi
Neri L. Cenzi
Advogado-OAB/PR 39.368




Reconheço a(s) firma(s) de:
TIAGO CHAVES WAINBERG
pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 31 de Março de 2017
JESSICA FRANÇA GDES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº RX3VR - tLqf5 - 0678X - MfNtp. 3UxXq
Consulte em: www.funarpen.com.br

CONTERE COM O ORIGINAL
DATA 06/08/17
RS

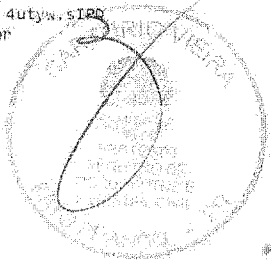
000018

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 06/08/17

ASS: 

Cartório Vieira		Oficial: AREGAT VIEIRA SAMARA Substituta: JAQUELINE SAMARA	
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		Rua Tupaiá, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR	
		Fone: (46) 3228-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com	
Emolumentos	152,00	PROTOCOLADO E MICROFILMADO	
Funrejus	7,35	Nº 0067145	
Funarpen	1,10	Registrado sob nº 0001564 - Livro A	
Distribuidor	6,21	Pato Branco-PR, 10 de abril de 2017.	
Microfilme	0,54	Zaqueu Batista de Oliveira	
Total	RS 170,00	Escrevente	
	VRC 840,00	Selo Digital-mo6xD.mxbUh.5bVlp, Controle: 4utyw.s1PP	
		Consulte em http://www.funarpen.com.br	





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI
CNPJ: 27.538.327/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:32:34 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2018.

Código de controle da certidão: **8287.91B5.EE38.0179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020
e**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27538327/0001-78
Razão Social: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI
Endereço: RUA ITACOLOMI / LA SALLE / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

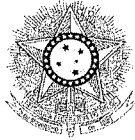
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082804043974522164

Informação obtida em 04/09/2017, às 16:38:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.538.327/0001-78

Certidão n°: 136518984/2017

Expedição: 04/09/2017, às 16:40:39

Validade: 02/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.538.327/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, *Tiago Chaves Wainberg* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Serviços Médicos Hospitalares
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

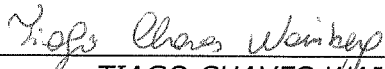
- a) Terça e quinta-feira período da manhã.
- b)
- c)

4. Locais de trabalho: *(local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Rua Abilon de Souza Naves, nº 1236 – Centro – CEP 85.580-000 – Itapejara D'Oeste/PR
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.



TIAGO CHAVES WAINBERG

000023
②

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: TIAGO CHAVES WAINBERG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 393436 SSP AC

CPF: 842.782.772-53 DATA NASCIMENTO: 07/03/1985

FILIAÇÃO: LEONARDO WAINBERG
SOLANGE DA CRUZ CHAVES WAINBERG

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03733937992 VALIDADE: 14/08/2019 **HABILITACAO: 07/11/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tiago Chaves Wainberg*

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE DATA EMISSAO: 21/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sawana Leite de Sá P. Carvalho*
Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
88956802515
AC405676204

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 964108824

ROBBERIO PLASTIFICAR 964108824

SELO FUNARI

Tabellonato de Notas Patro Prant

Lot: 13.228 de 19/07

Rua Tapajós, 54

1.º Ofício de Notas Patro Prant

CEP 85501-045 - PATO BRANCO

Fone (46) 3025.5455

FKR8813

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

16 MAR 2017

[Handwritten Signature]

Bel. Mauroney Ap. de Andrade
Notário

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: TIAGO CHAVES WAINBERG CRM/UF: 037653/PR

FILIAÇÃO: LEONARDO WAINBERG

SOLANGE DA CRUZ CHAVES WAINBERG

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA 10/02/2017

Tiago Chaves Wainberg

ASSINATURA DO PORTADOR



700024

CPF: 842.782.772-53 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 383436/GSP-AC

TÍTULO DE ELEITOR: 005017102461 SEÇÃO: 401 ZONA: 001

DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1985 NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 04/04/2017

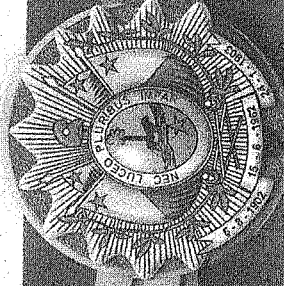
0248970

Diana M. Soares

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACÓRDIO COM A LEI 6.267/75

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 06/08/17
 ASS: *R*



Governo do Estado do Acre
 Secretaria de Estado de Saúde
 Hospital das Clínicas do Acre / Fundação Hospital Estadual do Acre
 Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 764 de 22/01/2015

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 06/08/17
 ASS: [assinatura]

Certificado

Certificamos que o Médico **TIAGO CHAVES WAINBERG**, CRM Nº 1616 (UF/AC), CPF Nº 842.782.772-53, concluiu a Residência Médica na Especialidade de **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**, no período de 06/03/2013 a 03/04/2016, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei Nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Yotaro Alberto Camargo Suzuki
 Dr. Yotaro Alberto Camargo Suzuki
 Gerente Geral
 Hospital das Clínicas do Acre
 Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Thadeu Silva de Moura
 Dr. Thadeu Silva de Moura
 Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME
 Hospital das Clínicas do Acre
 Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Júlia Souza Santos Carginin
 Dra. Júlia Souza Santos Carginin
 Supervisora do Programa
 Hospital das Clínicas do Acre
 Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Rio Branco - Acre, 07 de abril de 2016.

000026

Titulado:

Diago Chaves Wainberg

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, de acordo com a resolução 2116/2015, certifica que registrou, em 13 de abril de 2016, no livro nº 02, sob nº 558, folha nº 80, a qualificação do médico,

TIAGO CHAVES WAINBERG, CRM nº 1616,

na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Com validade em todo o território nacional.

Rio Branco, AC. 13 de abril de 2016.

RECEBUEMOS
06/02/17


Virgilio Batista Do Prado
Presidente


Marcus Vinícius Shoitte Yomura
1º Secretário

000027

CRM-AC

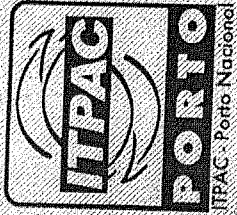


FAPAC

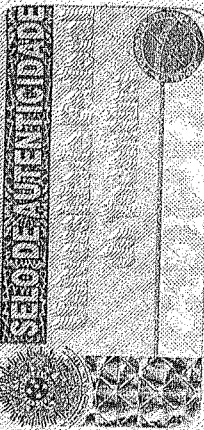
Faculdade Presidente Antônio Carlos

INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.

Reconhecido pelo Decreto nº 3.933 de 13/01/2010 D.O.E. nº 3.055 de 14/03/2010



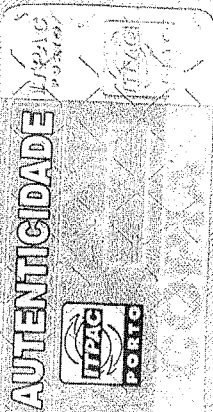
O Diretor do Instituto Tocantinese Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 27 de julho de 2010 confere o grau de



Bacharel em Medicina a

Diago Chaves Wainberg

brasileiro, nascido aos 7 de março de 1985, natural do Estado do Rio de Janeiro, Cédula de Identidade n.º 393436, expedida pela SJSP/AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Porto Nacional-TO, 05 de agosto de 2010

CONFEEIÇÃO DO ROSTRO
06 08 17

Lucélia Neves de Araújo
Lucélia Neves de Araújo
Secretária Acadêmica

Diago Chaves Wainberg
Diplomado

Aparecido Osdimir Bertolin
Diretor Acadêmico

000028

INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.



Copel Distribuição S.A.
 Rua Urusei, 1200 - Bairro: Buzato - 158
 61200-240 - Dumense - PR
 CNPJ 04.358.948/0001-72
 IE 04.262.073-99 - INSC 025.223-00



www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

88019020

Vencimento

09/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 115,23

TIAGO CHAVES WAINBERG

R ITACOLOMI, 158 - 86288 6 451600

CEP: 85605050

PATO BRANCO - PR

CPF: 84278277263

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 46 32206068 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0361343747 - TRIFASICO

Mes Referência: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicação	Tota Faturada	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
17/05/2017 916	16/06/2017 1066	151 kWh	1,00	151 kWh	5,03 kWh	16/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 18/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada:
PATO BRANCO					127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h		Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h	29,84	
Limite Trimestral:	10,82 h	6,60			
Limite Anual:	21,26 h	13,20			

MES - 05/17 04/17 03/17

CONS 152 167 217

PGTO 19/06 24/04 10/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2745069 Serie B
 Emitida em 16/06/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	151	0,643311	97,14	97,14	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			3,27	3,27	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				14,82		
Base de Calculo do ICMS:		100,41	Valor ICMS:	29,12	Valor Total da Nota Fiscal:	115,23

Composicao dos Valores	Valor
Energia	36,26
Distribuição	19,82
Transmissão	1,47
Tributos	35,47
Encargos	7,29
TOTAL	100,41

Reservado ao Fisco

B6EA.F7A6.4A8C.ECD0.14CE.AD29.C266.C4C6

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,14 E COFINS R\$ 5,21 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 18/06-31/06 Verde: 01/06-16/06

Vencimento: 09/07/2017

Valor a pagar: R\$ 115,23

Controlé 01-20174966439430-15 Numero de identificação 88019020 Mes 06/2017 FS [1.7.74.2]

83640000001 1 15230111000 2 00101020174 5 96643943015 0



000029
e

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 095/2017

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais CONSUS, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

Tiago Chaves Wainberg Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.538.327/0001-78 com sede na Rua Itacolomi, nº 158, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-050, neste ato representada por Tiago Chaves Wainberg, portador do RG n.º 393436 SSP-AC e CPF n.º 842.782.772-53.

2. OBJETO

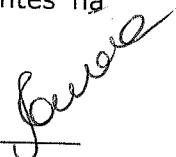
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

3.

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBSTETRÍCIA 06 HORAS SEMANAIS - (24) CONSULTAS P/SEMANA	12

4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 001/2017.



4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes 1000, 1076 e 1324.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de junho de 2017.

Pato Branco, 11 de setembro de 2017


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 144/2017
Processo de Licitação: 144/2017
Data do Processo: 11/09/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

Ao(s) 11 de Setembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 144/2017, Licitação nº 95/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:


Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de junho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2017

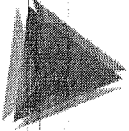
COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim  - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes  - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Membro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

400033
P

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	27538327000178		
Nome	TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 252/2017
PROCESSO 144/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio Médicos Ambulatoriais (COMSUS) – Edital de Chamamento Público nº 01/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Tiago Chaves Wainberg Eireli**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02 nos autos de nº 144/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 095/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio Médicos Ambulatoriais (COMSUS) – Edital de Chamamento Público nº 01/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 03/04

- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05.
- 04) Ato do Gestor – fl. 06
- 05) Parecer Contábil – fls. 07/08.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 644 e documentos da Empresa- fls. 09/29.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 095 – fls. 30/31.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 32.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio Médicos Ambulatoriais (COMSUS) – Edital de Chamamento Público nº 01/2017.

Assim, tendo em vista a publicação de novo Edital de Chamamento Público, a necessidade do serviço prestado pela Clínica solicitante, mostra-se lícito credenciamento de **Tiago Chaves Wainberg Eireli**, observada a capacidade de produção listada nos autos frente à necessidade de rotatividade entre os prestadores.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”


Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação e o cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 09, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 30/31.

Pato Branco, 12 de Setembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000038

Processo Nr.: 144/2017
Data: 11/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: TIAGO CHAVES WAINBERG

Endereço: Rua RUA ITACOLOMI, 158

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 27.538.327/0001-78

Código: 1835

Inscrição Estadual:

ISENTO

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	UND	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBSTETRICIA (8 HORAS SEMANAIS) (12-01-9844)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 001/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de junho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecida no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 001/2017.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2017

Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00039

Processo Nr.: 144/2017
Data: 11/09/2017

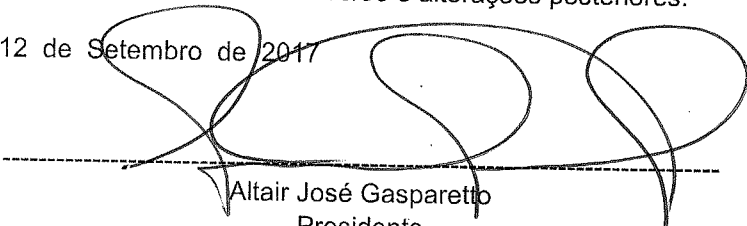
Folha: 2/2

12/09/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 12 de Setembro de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais)

Pagamento.....: Até o dia 30 posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 253/2017

PROCESSO 144/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio Médicos Ambulatoriais (COMSUS) – Edital de Chamamento Público nº 01/201

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 095/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 095/2017, que versa sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio Médicos Ambulatoriais (COMSUS) – Edital de Chamamento Público nº 01/2017, visando à contratação de **Tiago Chaves Wainberg Eireli**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 03/04
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05.

- 04) Ato do Gestor – fl. 06
- 05) Parecer Contábil – fls. 07/08.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 644 e documentos da Empresa- fls. 09/29.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 095 – fls. 30/31.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 32.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 12 de Setembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

00042

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 92.160,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 12/09/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000043
P

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 144/2017
- b) Licitação Nr.: 95/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 12/09/2017
- e) Data da Adjudicação:
- f) Objeto da Licitação

Sequência: 0
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS) (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 001835 - TIAGO CHAVES WAINBERG

Qtd de Itens	Total dos Itens
1	92.160,00
1	92.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (27)

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 150 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

SÚMULA: DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARGOS EM COMISSÃO VAGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

CONSIDERANDO a disposição sobre a reestruturação de empregos públicos e cargos em comissão vagos na Administração Pública, conforme Resolução nº073 de 08 de maio de 2017; CONSIDERANDO que restou observada a prescindibilidade de uma série de empregos, cargos em comissão e funções previstos no Plano de Empregos deste CONIMS, instituído pela Resolução nº 074/2016, os quais se encontram vagos desde o início da atual gestão, o que justifica a necessidade de reestruturação administrativa e do quadro de pessoal do Consórcio;

RESOLVE: Art. 1º. Instituir Comissão Especial para revisão do atual Plano de Empregos e Salários:

- 1- Cassiane Danielli Vendrusculo;
- 2- Clímene Martinazzo Sutili;
- 3- Ivete Maria Lorenzi;
- 4- Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi;
- 5- Marcos José Brandoli de Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD81EA34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 151 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária ao empregado, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Rodrigo Naconeski	010.350(...)	Bioquímico

Data início: 14/09/2017

Número de Diárias: 01

Valor Total: R\$ 35,00

Município de destino/UF: Palmas/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4117602

Tipo padrão do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Inspeção anual de rotina aos hospitais / agências transfusionais. Hospital São Sebastião em Clevelândia e Hospital Santa Pelizzari em Palmas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D03C79EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 92.160,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 12/09/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:495462DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 95/2017 - IL 144/2017 144/2017 11/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação g) Fornecedores e Itens Vencedores: 144/2017 95/2017-IL Inexigibilidade de Licitação 12/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R\$) Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) - 001835 -

TIAGO CHAVES WAINBERG 1 92.160,00 1 92.160,00

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA0E3592

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
SLONSKI & CIA LTDA, toma público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação para Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, instalado na Rua Guarani, nº 640, Centro, Pato Branco, Paraná. Licença nº 130483. Validade: 13/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
CONTRATAÇÃO: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira - Dos Preços
Em virtude do aumento dos preços, devidamente comprovados através de notas fiscais de compra, fica alterado o registro de preço do item abaixo citado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Registro de Preços 45/2017
Em conformidade com a ata datada em 12/09/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2017, que teve como objeto a aquisição da frota municipal, para as seguintes especificações conforme a necessidade de combustível, tipo óleo diesel S10, com especificações técnicas, para abastecimento das máquinas, caminhões e veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo, HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, com o CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - PROCESSO Nº 052/2017 Data de abertura: 30/08/2017 Horário: 10 horas
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos e de precisão (balança), para fins de atendimento às diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - PROCESSO Nº 051/2017 Data de abertura: 20/08/2017 Horário: 10 horas
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos e de precisão (balança), para fins de atendimento às diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - PROCESSO Nº 048/2017 Data de abertura: 22/08/2017 Horário: 10 horas
Objeto: Aquisição de peças e baterias, para fins de manutenção da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Edemilson J.M. Lira de Lima - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.715.170/0001-18, inscrição estadual nº 90640102-95, com sede na Rua Alameda Oito, nº 861, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para conserto de tela do alambrado e portões de acesso ao campo do Estádio Municipal. VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de até 15 (quinze) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - Departamento do Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção da Unidade de Esporte - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: i) o valor da contratação não justificava a realização de um processo licitatório comum; ii) a tela do alambrado e os portões de acesso do campo do Estádio Municipal encontram-se danificados, necessitando dos reparos para fins de viabilização da boa utilização e segurança do espaço esportivo em questão; iii) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, seguindo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 11 de Setembro de 2017. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Romeiro - Presidente - Leoni Espedito Sangaletti - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Neuri Roque Rossetti Gehlen- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 33/2017. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 401/2017 - Aos treze (13) dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezessete (2017), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número trinta e três barra dois mil e dezessete (33/2017), que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de motores, roçadeiras, sopradores, podadores e lavadoras. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviam documentos e propostas as seguintes proponentes:

Lugmaçã Comércio Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 07.546.317/0001-77, inscrição estadual nº 9034813075, representada por Luiz Gois Neto.
Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADA. A licitante presente renuncia expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Fernando Romeiro - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Leoni Espedito Sangaletti - Membro. Representantes: Luiz Gois Neto.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Entry 436 MARCOS EDGAR HIRT E OUTRA REMOÇÃO 05/09/2017.

CMAS - COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 022/2017
Súmula: Aprova o Plano de Ação e o Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense - Adesão Espontânea.
A publicação em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, com abertura em 13 de setembro de 2017, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 097/2017 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade de Pregão Presencial nº 100/2017, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: MANICA E PANDINI LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.797.874/0001-75; NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 32,00 perfazendo um total de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais). NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 29,00 perfazendo um total de R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais). Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2017. CLOVIS ZANELLA PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, com abertura em 13 de setembro de 2017, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: MANICA E PANDINI LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.797.874/0001-75; NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 32,00 perfazendo um total de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais). NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 29,00 perfazendo um total de R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais). Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2017. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 695/2017
Nos fundamentos art. 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, mediante o CANCELAMENTO DE PREÇOS HABILITADOS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários usuários dos municípios consorciados do CONIMS, conforme segue: Valor Edital: R\$ 22.160,00. Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.10.29.02.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000. Data: 12/09/2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
A. P. THALHEIMER - ME, inscrita no CNPJ 78.249.000/0001-17, toma público que RECEBERU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LAS - Licença Ambiental Simplificada, para fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, a ser implantada na Rua Ito Moacir Müller, nº 1070, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Prestação, Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificando pelo nº. 02/686/93, alterações posteriores, a vida do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Ata 05/2017
Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº 05/2017. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
Resolução nº 151 de 13 de setembro de 2017.
Concessão de férias a empregado, pela prestação de serviço fora do domicílio.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
CONTRATAÇÃO: TOSSCAN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.07.689/0001-56
Cláusula Primeira - Dos Preços
Em virtude do aumento dos preços, devidamente comprovados através de notas fiscais de compra, fica alterado o registro de preço do item abaixo citado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 72/2017 - Data: 13/09/2017 Súmula: "Fixa os Valores de horas para Serviços com Máquinas e Equipamentos do Município." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amosp. dioms.com.br. edição do dia 14/09/2017, respectivamente, conforme Lei AutORIZATIVA nº 06/2012 de 25/01/2012.

000046

O que Procura?

000042



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Processos Administrativos Dispensa Inexigibilidades Pregão Contratos Credenciamento/Chamamento Público Tomada de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.

14/09/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.

13/09/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.

13/09/2017



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

13/09/2017



⚡ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 096/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (COMSUS)

13/09/2017



⚡ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

12/09/2017



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE AGOSTO/2017

EXTRATOS DE ADITIVOS, CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

12/09/2017



⚡ Anexo 1 - EXTRATOS DE ADITIVOS AGOSTO/2017

⚡ Anexo 2 - EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS AGOSTO/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

11/09/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 171/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no C.N.P.J. nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.538.327/0001-78 com sede na Rua Itacolomi, nº 158, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-050, neste ato representado por Tiago Chaves Wainberg Eireli, portador do RG n.º 393436 SSP-AC e CPF n.º 842.782.772-53.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 144/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 095/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. Alinhar o modelo de atendimento de acordo com as redes de atenção à saúde da criança – Intermediária de Alto Risco; Rede de Atenção à Saúde do Idoso; Rede de

Atenção à Saúde Mental; Rede de Atenção ao Hipertenso e Diabético; Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

2.3. Os atendimentos deverão seguir os parâmetros das linhas guias de atendimento preconizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, de forma que integrem a atenção primária, secundária e terciária, preenchendo vazios assistenciais.

2.4. A Contratada executará os serviços de consultas médicas em atenção especializada na área de obstetrícia, no ambulatório do CRE na cidade de Chopinzinho/PR, **sendo 06 (seis) horas semanais – 24 (vinte e quatro) atendimentos/consultas semanais.**

2.5. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.6. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Tiago Chaves Wainberg, inscrito no CRM-PR 37553, para execução dos serviços.

2.7. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade da Contratante.

2.8. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.9. Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens do edital.

2.10. Caso se verifiquem defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.11. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.12. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.13. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

- 2.14.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.
- 2.15.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.16.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.17.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSULTAS ESPECIALIZADAS

- 3.1.** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 3.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do presente instrumento.
- 3.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 3.4.** As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.
- 3.5.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

- 4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período e de

responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

4.2. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA – LEGIBILIDADE

5.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

5.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

6.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Contratante fica obrigada a:

7.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

7.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

7.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

7.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

7.2. A Contratada fica obrigada a:

- 7.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 7.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 7.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 7.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 7.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 7.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 7.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 7.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 7.2.9.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.
- 7.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo a competência.
- 7.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada

ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

8.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

9.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

9.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

9.1.2. A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

9.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

9.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

9.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

9.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

9.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

9.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

9.2.1.5. Proceder eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

9.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

9.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR

10.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

10.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

12.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

12.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

12.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à

Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

12.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

12.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

12.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

12.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE

13.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação no Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1323 e 3323.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais

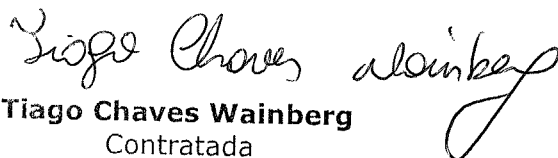
ou reclamações administrativas.

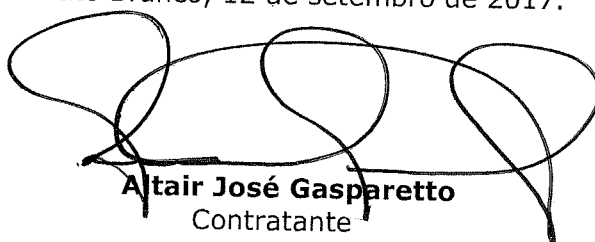
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

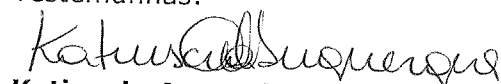
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.


Pato Branco, 12 de setembro de 2017.


Tiago Chaves Wainberg
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

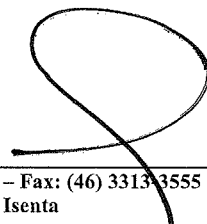
Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBSTETRÍCIA 06 HORAS SEMANAIS - (24) CONSULTAS P/SEMANA	12	7680,00	92160,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$				92160,00





Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2018.

Ofício nº 819/Lic

tiagowainberg@hotmail.com

À
TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI
Ilmo Sr. Tiago Chaves Wainberg

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2017, oriundo do oriundo do Processo n.º 144/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 095/2017, firmado em 12 de setembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000058

6

Ofício 819, ref. prorrogação Contrato 171/2017-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** tiagowainberg@hotmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 819, ref. prorrogação Contrato 171/2017-CONIMS**Enviada em:** 03/09/2018 | 09:59**Recebida em:** 03/09/2018 | 09:59

20180903073... .pdf 194.04 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 819, ref. prorrogação Contrato 171/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/09/03 08:42:55**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.03.2018 07:38:22 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000059

b.

Re: Ofício 819, ref. prorrogação Contrato 171/2017-CONIMS

De: tiago wainberg
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 819, ref. prorrogação Contrato 171/2017-CONIMS
Enviada em: 05/09/2018 | 16:12
Recebida em: 05/09/2018 | 16:12

Boa tarde.
Conforme Ofício 819, confirmo a prorrogação do contrato 171/2017.
Desde já, obrigado.

Atenciosamente

Dr. Tiago Chaves Wainberg

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de setembro de 2018 12:59
Para: tiagowainberg@hotmail.com
Assunto: Ofício 819, ref. prorrogação Contrato 171/2017-CONIMS

Bom dia

Segue em anexo Ofício 819, ref. prorrogação Contrato 171/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/09/03 08:42:55
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

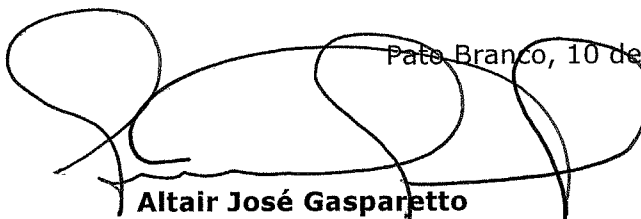
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.03.2018 07:38:22 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 171/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 171/2017, terminará em 12 de setembro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1323 e 3323.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 171/2017
TERMO ADITIVO 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.538.327/0001-78, neste ato representado por Tiago Chaves Wainberg, portador do RG n.º 393436 SSP-AC e CPF n.º 842.782.772-53.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 171/2017, firmado em 12 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

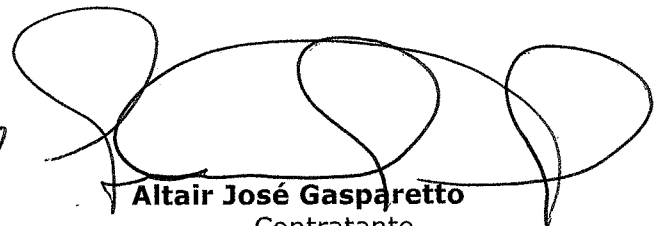
O contrato passa a vigor de 13 de setembro de 2018 até 12 de setembro de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

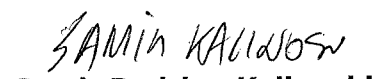
Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

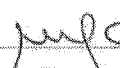
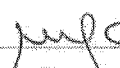
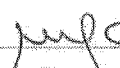
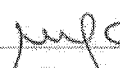
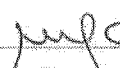

Tiago Chaves Wainberg
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ep de risco para encaminhamento à APS. Linha de Cuidado Hipertensão Arterial e Diabetes. Itens de verificação: 2, 2.1, 2.2, 2.3 ressalvas para o plano de cuidado. Atendimento por endocrinologista, itens de verificação: 2.1, 2.2, 2.3. Linha de Cuidado ou Idoso. A médica geriatra não está mais fazendo parte do quadro de profissional, atendeu até o mês de agosto/2018, isso ocorreu devido ao não encaminhamento de pacientes pelos municípios, onde o custo com o profissional se tornou inviável para o consórcio. Rede de Saúde Mental: permaneceu da mesma forma apresentada nas relatórias e avaliações anteriores, o atendimento é feito pela médica psiquiatra do consórcio, psicólogo do município para os casos necessários. Educação Permanente: foi realizado treinamento para abertura do CAP ADIII no mês de julho de 2018, destacando que os participantes da referida capacitação foram profissionais da APS ~~para~~ a equipe do Consórcio. Se fizeram presentes Amy, Irceti, Sallati, Marcia, Cláudia. Encerra-se a reunião, assinam os presentes: Sílvia Costa, , , , , .

Nos quinze dias do mês de março de 2019, reuniram-se na sala de reuniões da TRS os membros do Comitê de Avaliação e monitoramento do Inopama Estadual de Apoio aos Consórcios - COMSUS. Cristiane inicia a reunião informando que está se a primeira avaliação do ano e que sempre que houver impossibilidade de participação de algum membro na reunião a ausência deve ser justificada por escrito. Cristiane informa que esta avaliação se refere aos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019. O SMS José de Honório Suppa relatou um caso de paciente que após a estratificação de risco e acompanhamento no consórcio teve diagnóstico e do seu problema de saúde, agradecendo a equipe pelo atendimento. Cristiane inicia a avaliação de acordo com o plano de metas: Rede Mãe Paranaense: Item 1.1 - Cumprido, Item 1.2 - houve redução dos atendimentos de enfermagem em virtude da licença maternidade da enfermeira, porém os demais profissionais realizaram

alguns profissionais foi indicada necessidade de aprimoramento especialmente em relação ao eletrocardiograma de chapunginho, sendo item cumprido. Item 1.4 - cumpriu, cristiane reforçou com os municípios a importância do encaminhamento das crianças para avaliação. Item 1.5 - cumpriu. Item 1.6 - também indicada a necessidade de aprimoramento e registro da estratificação de risco no prontuário. Cristiane Dutraque, destaca que o plano de cuidado elaborado pelo pediatra está bem elaborado podendo ser utilizado como referência para os demais profissionais. Foi reforçado também a importância do registro do resultado dos exames avaliados em prontuário. Hipertensão arterial e diabetes: 2.1 - cumpriu, 2.2 - cumpriu. 2.3 - não observado plano de cuidado nos prontuários avaliados. O item foi considerado cumprido pela comissão, ficando o consórcio responsável por implementar o plano de cuidados. Item 2.1 - cumpriu, 2.2 - cumpriu. Item - 2.3 - não observado plano de cuidados para os pacientes diabéticos. Atenção à saúde do Idoso: Item 3 - não cumpriu - o consórcio em conjunto com os municípios farão uma justificativa por escrito em relação a necessidade de rever a contratação da médica geriatria em virtude da ausência de encaminhamento por parte dos municípios e do custo. Rede de Saúde Mental: Item 4 - cumpriu. Reforçado com os municípios a necessidade de encaminhar os usuários após a estratificação. Item 5 - Educação permanente - não apresentada comprovação, ficando o item como não cumprido. Em relação ao Centro de Especialidades Odontológicas foi pontuado que o consórcio não está recebendo os pacientes de alto risco estratificados pelas equipes de APS, os municípios não estão encaminhando. Se fizeram presentes: Cristiane, Ivete, José, Cleidiane, Soliane, Brandão e Ana. Sem mais, encerra-se a reunião e finalizamos os presentes. Ana Paula R. Cardozo ~~_____~~ (Galileu Rogério, Cleidiane L.S. Cortez, Ivete, José Carlos Fran, Cristiane Koch



000065

Usuário: 77478 - JULIANA DOS SANTOS CHAGAS
Nome Social:
Data de Nascimento: 09/07/1983 Sexo: F C.N.S.: 706.1030.1907.8760
Endereço: R DOS PLATANOS, 3376 - CASA
Bairro ou Distrito: VALE VERDE Telefone: (46) 990-54952
Município: 410540 - CHOPINZINHO - PR C.E.P.: 85.560-000

Fichas de Atendimentos

Código: 1 Data: 03/05/2017 Horário: 13:05:28
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 544 - IVAN JOSE ZUCONELLI
Especialidade: 258 - MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 130 x 80 Temperatura (°C): Peso (Kg): 91,000 Altura (cm): 157,0 Est. Nutr.: Obesidade
Ação Programática: Nenhuma Gestante: Não

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

zeladora
Episódios de lombalgia. relata ter nascido com deficiência na perna esquerda, que e mais curta(sic)
anp: nega
ef: encurtamento de mie, neurologico, vascular e motor normais de mmii, dor em apofises esp. lbr
c:rx clb, escanometria de mmii

Exames Solicitados:

Req.	Exame	Descrição do Exame
1	660	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)
1	695	ESCANOMETRIA

CID Principal: M545 - DOR LOMBAR BAIXA

Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL

Código: 2 Data: 03/05/2017 Horário: 13:05:28
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 544 - IVAN JOSE ZUCONELLI
Especialidade: 258 - MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 130 x 80 Temperatura (°C): Peso (Kg): 91,000 Altura (cm): 157,0 Est. Nutr.: Obesidade
Ação Programática: Nenhuma Gestante: Não

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

zeladora
Episódios de lombalgia. relata ter nascido com deficiência na perna esquerda, que e mais curta(sic)
anp: nega
ef: encurtamento de mie, neurologico, vascular e motor normais de mmii, dor em apofises esp. lbr
c:rx clb, escanometria de mmii

Exames Solicitados:

Req.	Exame	Descrição do Exame
1	660	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)
1	695	ESCANOMETRIA

CID Principal: M545 - DOR LOMBAR BAIXA

Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL



000067

Código: 6 **Data:** 17/01/2019 **Horário:** 13:13:00
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 120 x 70 **Temperatura (°C):** **Peso (Kg):** 104,000 **Altura (cm):** 157,0 **Est. Nutr.:** Obesidade
Ação Programática: Nenhuma **Gestante:** 2º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

16 SEM E 3 DIAS

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL**Saída Atendimento:** 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL**Retorno (Dias):** 28

Código: 7 **Data:** 14/02/2019 **Horário:** 13:15:53
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 130 x 80 **Temperatura (°C):** **Peso (Kg):** 106,000 **Altura (cm):** 157,0 **Est. Nutr.:** Obesidade
Ação Programática: Nenhuma **Gestante:** 2º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

20 sem e 3 dias

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL**Saída Atendimento:** 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL**Retorno (Dias):** 28

Código: 8 **Data:** 11/03/2019 **Horário:** 07:32:50
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 120 x 80 **Temperatura (°C):** **Peso (Kg):** 107,000 **Altura (cm):** 157,0 **Est. Nutr.:** Obesidade
Ação Programática: Nenhuma **Gestante:** 3º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

24 sem e 1 dia

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL**Saída Atendimento:** 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL**Retorno (Dias):** 28**Agendamentos de Consultas**

Data	Horário	Un.S.	Razão Social da Unidade	Prof.	Nome do Profissional	Esp.	Descrição da Especialidade
03/05/2017	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	544	IVAN JOSE ZUCONELLI	258	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOG
26/11/2018	07:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
20/12/2018	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
17/01/2019	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
14/02/2019	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
11/03/2019	07:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO



000068

Agendamentos de Exames

Data	Horário	Un.S.	Razão Social da Unidade	Exame	Descrição do Exame	Procedimento
20/03/2014	08:00:00	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	218	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5
20/03/2014	08:00:00	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	217	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7
20/03/2014	08:00:00	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	216	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9
20/03/2014	08:00:00	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	256	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8
20/03/2014	08:00:00	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
20/03/2014	08:00:00	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
20/03/2014	08:00:00	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	220	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7
11/05/2016	13:57:16	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
11/05/2016	13:57:16	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	552	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3
11/05/2016	13:57:16	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	559	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0
11/05/2016	13:57:16	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	492	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	02.02.06.021-7
13/06/2016	11:08:57	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	494	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (F	02.02.06.023-3
13/06/2016	11:08:57	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	488	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0
13/06/2016	11:08:57	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	495	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1
13/06/2016	11:08:57	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
13/06/2016	11:08:57	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	499	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2
13/06/2016	11:08:57	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	500	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6
13/06/2016	11:08:57	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	508	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	216	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	217	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	218	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	220	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	256	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	258	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
13/06/2016	19:58:49	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	253	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACE	02.02.01.064-3
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	216	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	217	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	218	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	220	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	239	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	254	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	02.02.01.065-1
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	256	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
02/02/2017	09:44:24	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
03/02/2017	13:00:00	326	CRE CHOPIN ECG - AGENDAMENTO	790	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6
15/01/2018	09:36:09	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	492	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	02.02.06.021-7
15/01/2018	11:17:09	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	220	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7
15/01/2018	11:17:09	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
15/01/2018	11:17:09	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
15/01/2018	11:17:09	70	LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	265	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	389	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	424	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS E	02.02.03.117-9
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	343	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	380	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEP	02.02.03.067-9
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	410	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS D,	02.02.03.097-0
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	400	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	559	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0
26/11/2018	08:47:29	43	LABORATORIO OSVALDO CRUZ	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
17/01/2019	15:18:23	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	559	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	194	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS	02.02.01.004-0
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	265	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	400	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	389	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	375	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOLOBULINA	02.02.03.062-8
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	343	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	421	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS (02.02.03.111-0
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	380	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEP	02.02.03.067-9
19/02/2019	14:46:18	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER C/	410	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS D,	02.02.03.097-0



000069

19/02/2019 14:46:18

288 Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER CI

368 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS

02.02.03.055-5

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS



000070

Usuário: 5489 - LIRIA NEIDE BORTULI RIZZO
Nome Social:
Data de Nascimento: 23/06/1981 Sexo: F C.N.S.: 898.0500.2953.2444
Endereço: R RUA DUQUE DE CAXIAS, SN
Bairro ou Distrito: COASUL Telefone: (46)9132-9906
Município: 412480 - SAO JOAO - PR C.E.P.: 85.570-000

Fichas de Atendimentos

Código: 1 Data: 05/03/2015 Horário: 00:00:00
Unidade de Saúde: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS
Profissional: 2831 - EVERALDO DEL CARPIO GINECOLOGIA NÃOUSAR
Especialidade: 219 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Caráter Atendimento: Nenhum
Motivo da Consulta: Nenhum
Profissional Triagem: Nenhum
Especialid. Triagem: Nenhuma
Pressão (mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):
Ação Programática: Nenhuma Gestante: Não

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

33 ANOS, C, 01 PC AP SP CO 2014 NORMAL SIC ACO NÃO, DUM 28/12/14, REFERE BHCG POSITIVO, SANGRAMENTO EM 02/02/15. BHCG NI

CID Principal: Z124 - EXAME ESPECIAL DE RASTREAMENTO DE NEOPLASIA DO COLO DO UTERO

Código: 2 Data: 19/11/2018 Horário: 07:26:52
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3102 - ADRIANA ALVES DE MIRANDA
Especialid. Triagem: 149 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE SAUDE DA FAMILIA
Pressão (mmHg): 100 x 60 Temperatura (°C): Peso (Kg): 75,000 Altura (cm):
Ação Programática: Nenhuma Gestante: 1º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

C01 A01

0-
9 sem e 6 dias

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL

Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL Retorno (Dias): 21

Código: 3 Data: 10/12/2018 Horário: 07:14:07
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3102 - ADRIANA ALVES DE MIRANDA
Especialid. Triagem: 149 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE SAUDE DA FAMILIA
Pressão (mmHg): 110 x 70 Temperatura (°C): Peso (Kg): 75,000 Altura (cm):
Ação Programática: Nenhuma Gestante: 1º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

G02 C01 A01
12 sem e 6 dias

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL



000071

Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL **Retorno (Dias):** 28

Código: 4 **Data:** 14/01/2019 **Horário:** 07:31:43
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 120 x 70 **Temperatura (°C):** **Peso (Kg):** 76,000 **Altura (cm):**
Ação Programática: Nenhuma **Gestante:** 2º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

G03 C01 (DCP) A01(3 sem)
17 sem e 6 dias (18 junho 2019)

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL

Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL **Retorno (Dias):** 28

Código: 5 **Data:** 11/02/2019 **Horário:** 07:17:04
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3102 - ADRIANA ALVES DE MIRANDA
Especialid. Triagem: 149 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE SAUDE DA FAMILIA
Pressão (mmHg): 110 x 60 **Temperatura (°C):** **Peso (Kg):** 76,000 **Altura (cm):**
Ação Programática: Nenhuma **Gestante:** 2º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

21 sem e 6 dias

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL

Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL **Retorno (Dias):** 28

Código: 6 **Data:** 14/03/2019 **Horário:** 13:02:15
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3102 - ADRIANA ALVES DE MIRANDA
Especialid. Triagem: 149 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE SAUDE DA FAMILIA
Pressão (mmHg): 100 x 60 **Temperatura (°C):** **Peso (Kg):** 78,000 **Altura (cm):**
Ação Programática: Nenhuma **Gestante:** 2º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

26 sem e 2 dias

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL

Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL **Retorno (Dias):** 14

Documentos Digitalizados**Data e Hora:** 09:13:10**Data e Hora:** 09:13:10

000072
6

Data e Hora: 09:13:10

Atendimentos Odontológicos

Código 1 **Data:** 20/05/2016 **Horário:** 13:23:47 **Un.S.:** 278 - CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Prof.: 1192 - ROSI DE FREITAS SANTOS **Esp.:** 85 - CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA ODONTÓLOGO

Observações:

MOLDAGEM PARA PPR SUPERIOR

Procedimentos Odontológicos:

	Dente	V	M	D	P	L	I	O
1 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA - 1ª CONSULTA	0	N	N	N	N	N	N	N
43 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0	N	N	N	N	N	N	N

Código 2 **Data:** 03/06/2016 **Horário:** 13:32:54 **Un.S.:** 278 - CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Prof.: 1192 - ROSI DE FREITAS SANTOS **Esp.:** 295 - MANUTENÇÃO DE PRÓTESE - ODONTOLOGIA

Observações:

Prova da Armação; COR:66 Obs:Ficou com um pouquinho de báscula.

Procedimentos Odontológicos:

	Dente	V	M	D	P	L	I	O
43 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0	N	N	N	N	N	N	N

Código 3 **Data:** 10/06/2016 **Horário:** 13:31:52 **Un.S.:** 278 - CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Prof.: 1192 - ROSI DE FREITAS SANTOS **Esp.:** 295 - MANUTENÇÃO DE PRÓTESE - ODONTOLOGIA

Observações:

PROVA COM OS DENTES DA PPR SUPERIOR

Procedimentos Odontológicos:

	Dente	V	M	D	P	L	I	O
43 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0	N	N	N	N	N	N	N

Código 4 **Data:** 17/06/2016 **Horário:** 14:47:54 **Un.S.:** 278 - CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Prof.: 1192 - ROSI DE FREITAS SANTOS **Esp.:** 295 - MANUTENÇÃO DE PRÓTESE - ODONTOLOGIA

Observações:

ENTREGA DE PPR SUPERIOR

O PACIENTE FOI ORIENTADO

QUANTO O USO DAS PRÓTESES,

RECEBEU ORIENTAÇÕES POR ESCRITO JUNTAMENTE COM RETORNO

SEM DATA CASO HAJA NECESSIDADE.

	Dente	V	M	D	P	L	I	O
70 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	0	N	N	N	N	N	N	N

Agendamentos de Consultas

Data	Horário	Un.S.	Razão Social da Unidade	Prof.	Nome do Profissional	Esp.	Descrição da Especialidade
05/03/2015	07:00:00	2	CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	2831	EVERALDO DEL CARPIO GINECOLOGIA	219	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
20/05/2016	13:00:00	278	CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1192	ROSI DE FREITAS SANTOS	85	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA ODC
03/06/2016	13:00:00	278	CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1192	ROSI DE FREITAS SANTOS	295	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE - ODONTÓLOGO
10/06/2016	13:00:00	278	CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1192	ROSI DE FREITAS SANTOS	295	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE - ODONTÓLOGO
17/06/2016	13:00:00	278	CRE ODONTOLOGIA - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1192	ROSI DE FREITAS SANTOS	295	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE - ODONTÓLOGO
19/11/2018	07:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTÃO DE RISCO INTERMEDIÁRIO
10/12/2018	07:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTÃO DE RISCO INTERMEDIÁRIO
14/01/2019	07:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTÃO DE RISCO INTERMEDIÁRIO
11/02/2019	07:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTÃO DE RISCO INTERMEDIÁRIO
14/03/2019	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTÃO DE RISCO INTERMEDIÁRIO

Agendamentos de Exames

Data	Horário	Un.S.	Razão Social da Unidade	Exame	Descrição do Exame	Procedimento
28/11/2013	08:00:00	10	ANDRE LUIZ MARINI ASSOCIADOS LTDA.	186	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	02.01.01.060-7
28/11/2013	08:00:00	98	PHD LABORATORIO PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA	630	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO /	02.03.02.003-0
09/02/2015	08:00:00	174	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	492	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	02.02.06.021-7
23/02/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	492	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	02.02.06.021-7
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	405	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	02.02.03.092-0
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	400	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	394	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	02.02.03.081-4
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	376	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SI	02.02.03.063-6
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	559	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0
13/03/2015	08:00:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	389	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8
05/05/2016	16:09:49	174	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	218	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5
05/05/2016	16:09:49	174	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	256	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8
05/05/2016	16:09:49	174	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0



000073
b

05/05/2016	16:09:49	174	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	438	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7
05/05/2016	16:09:49	174	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
05/05/2016	16:09:49	174	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
11/06/2018	16:04:18	3	LABORATORIO BIOCENTER	376	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SI	02.02.03.063-6
11/06/2018	16:04:18	3	LABORATORIO BIOCENTER	218	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5
11/06/2018	16:04:18	3	LABORATORIO BIOCENTER	256	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8
11/06/2018	16:04:18	3	LABORATORIO BIOCENTER	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
11/06/2018	16:04:18	3	LABORATORIO BIOCENTER	391	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO C	02.02.03.078-4
11/06/2018	16:04:18	3	LABORATORIO BIOCENTER	402	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO C	02.02.03.089-0
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	394	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	02.02.03.081-4
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	552	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	559	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	376	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SI	02.02.03.063-6
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	389	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	405	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	02.02.03.092-0
16/10/2018	15:15:04	3	LABORATORIO BIOCENTER	400	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3
22/10/2018	15:20:58	254	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA LTDA. EPP	723	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3
31/10/2018	08:35:36	3	LABORATORIO BIOCENTER	624	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2
31/10/2018	08:35:36	3	LABORATORIO BIOCENTER	618	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3
27/11/2018	13:00:00	193	CRE (US OBSTETRICO - GINECO - TRANS - MAMA) INT	625	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0
06/12/2018	13:00:00	193	CRE (US OBSTETRICO - GINECO - TRANS - MAMA) INT	152	ECOGRAFIA OBSTETRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	90.08.02.070-0
10/12/2018	09:38:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	152	ECOGRAFIA OBSTETRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	90.08.02.070-0
10/12/2018	09:38:00	3	LABORATORIO BIOCENTER	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	376	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SI	02.02.03.063-6
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	559	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	552	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	265	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	236	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
23/01/2019	08:21:43	3	LABORATORIO BIOCENTER	302	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
30/01/2019	10:45:13	254	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA LTDA. EPP	723	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3
11/02/2019	08:42:17	3	LABORATORIO BIOCENTER	625	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0
12/02/2019	08:05:36	254	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA LTDA. EPP	151	ECOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	90.08.02.060-0
20/03/2019	08:46:58	3	LABORATORIO BIOCENTER	194	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0
20/03/2019	08:46:58	3	LABORATORIO BIOCENTER	389	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8
20/03/2019	08:46:58	3	LABORATORIO BIOCENTER	400	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS



000074

b.

Usuário: 75159 - TAIS DE LIMA
Nome Social:
Data de Nascimento: 16/06/1998 Sexo: F C.N.S.: 706.5043.6488.2096
Endereço: R RUA MONTE CASTELO, SN
Bairro ou Distrito: CENTRO
Município: 412627 - SAUDADE DO IGUACU - PR C.E.P.: 85.568-000

Fichas de Atendimentos

Código: 1 Data: 22/10/2018 Horário: 13:03:01
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3102 - ADRIANA ALVES DE MIRANDA
Especialid. Triagem: 149 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE SAUDE DA FAMILIA
Pressão (mmHg): 90 x 50 Temperatura (°C): Peso (Kg): 57,000 Altura (cm):
Ação Programática: Nenhuma Gestante: 2º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

G01
au 22 cm
bcf 138
solicito exams rotina do 2 trimestre
usg obst morf 2 trimestre

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL
Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL Retorno (Dias): 21

Código: 2 Data: 12/11/2018 Horário: 13:37:31
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 100 x 60 Temperatura (°C): Peso (Kg): 58,000 Altura (cm):
Ação Programática: Nenhuma Gestante: 2º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

24 sem e 5 dias
03 10 2018 pccu baixo grau nic I

CID Principal: Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL
Saída Atendimento: 21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL Retorno (Dias): 28

Código: 3 Data: 25/01/2019 Horário: 13:05:23
Unidade de Saúde: 276 - CRE CHOPINZINHO
Profissional: 3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG
Especialidade: 329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO
Caráter Atendimento: 1 - ELETIVO
Motivo da Consulta: 1 - Consulta
Profissional Triagem: 3370 - MARIZA DUARTE
Especialid. Triagem: 141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE
Pressão (mmHg): 100 x 60 Temperatura (°C): Peso (Kg): 64,000 Altura (cm):
Ação Programática: Nenhuma Gestante: 3º Trimestre

**Anamnese/Histórico da Doença Atual:**

35 SEM E 2 DIAS

CID Principal:	Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL		
Saída Atendimento:	21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL	Retorno (Dias): 14	
Código:	4	Data: 25/02/2019	Horário: 08:25:37
Unidade de Saúde:	276 - CRE CHOPINZINHO		
Profissional:	3402 - TIAGO CHAVES WAINBERG		
Especialidade:	329 - GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO		
Caráter Atendimento:	1 - ELETIVO		
Motivo da Consulta:	1 - Consulta		
Profissional Triagem:	3370 - MARIZA DUARTE		
Especialid. Triagem:	141 - TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA TE		
Pressão (mmHg):	100 x 60	Temperatura (°C):	Peso (Kg): 65,000 Altura (cm):
Ação Programática:	Nenhuma		Gestante: 3º Trimestre

Anamnese/Histórico da Doença Atual:39 + 6
orienteo mobilograma

CID Principal:	Z340 - SUPERVISAO DE PRIMEIRA GRAVIDEZ NORMAL		
Saída Atendimento:	21 - RETORNO MESMO PROFISSIONAL	Retorno (Dias): 4	

Documentos Digitalizados**Data e Hora:** 10:45:34**Agendamentos de Consultas**

Data	Horário	Un.S.	Razão Social da Unidade	Prof.	Nome do Profissional	Esp.	Descrição da Especialidade
22/10/2018	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	219	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
10/12/2018	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	219	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
25/01/2019	13:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	219	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
25/02/2019	07:00:00	276	CRE CHOPINZINHO	3402	TIAGO CHAVES WAINBERG	329	GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIARIO

Agendamentos de Exames

Data	Horário	Un.S.	Razão Social da Unidade	Exame	Descrição do Exame	Procedimento
31/01/2017	09:00:36	292	LABORATORIO ALDES DE ANALISES CLINICAS LTDA (492	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	02.02.06.021-7
02/02/2018	08:40:48	254	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA LTDA. EPP	723	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3
05/10/2018	15:41:43	254	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA LTDA. EPP	723	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3
23/10/2018	14:21:34	254	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA LTDA. EPP	151	ECOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	90.08.02.060-0
24/01/2019	08:49:00	400	IMAX CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	723	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3
30/01/2019	16:27:48	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER CI	444	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SE	02.02.05.001-7
30/01/2019	16:27:48	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER CI	559	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0
30/01/2019	16:27:48	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER CI	265	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7
30/01/2019	16:27:48	288	Joao Michels Freire e CIA Ltda - EPP-FL4-BIOCENTER CI	496	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS

Pato Branco/PR, 25 de março de 2019.

À
TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI
SENHORES RESPONSÁVEIS

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº171/2017

Considerando-se a forma de execução regida pelo contrato em sua cláusula segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados a contratante.

2.2. Alinhar o modelo de atendimento de acordo com as redes de Atenção a Saúde da criança – Intermediária de Alto Risco; Rede de Atenção à Saúde do Idoso; Rede de atenção a Saúde Mental; Rede de Atenção ao Hipertenso e Diabético; Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência.

2.3. Os atendimentos deverão seguir os parâmetros das linhas guias de atendimento preconizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, de forma que integrem a atenção primária, secundária e terciária, preenchendo vazios assistenciais.

2.4. A Contratada executará os serviços de consultas médicas em atenção especializada na área de obstetrícia, no ambulatório do CRE na cidade de Chopinzinho/PR, sendo 6 (seis) horas semanais – 24 (vinte e quatro) atendimentos/consultas semanais.

(...)

Considerando-se as Obrigações da Contratada regidas pela cláusula sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(...)

7.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

7.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

7.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

7.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

7.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

(...)

7.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

(...)

7.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo a competência.

Assinatura

Considerando-se que, informalmente, já fora solicitado ao profissional que executa os serviços pela empresa credenciada ao CONIMS, que efetuasse de forma correta o registro das pacientes nos seus respectivos prontuários médicos;

Considerando-se que na reunião da 7ª (sétima) Regional de saúde (conforme registrado em ata), os membros do comitê de avaliação e monitoramento do programa estadual de apoio aos consórcios – COMSUS, da Rede Mãe Paranaense, indicaram a necessidade de aprimoramento em relação aos serviços prestados especialmente pelo obstetra de Chopinzinho o qual presta serviços ao CONIMS por esta empresa;

Considerando-se que o setor de Enfermagem do CONIMS, após levantamento da situação, constatou que os prontuários das pacientes deste profissional obstetra encontram-se incompletos, e em alguns casos constando apenas a idade gestacional das pacientes;

Considerando-se que a Linha Guia Mãe Paranaense, preza que TODOS os procedimentos realizados durante a consulta obstétrica devem ser devidamente registrados em prontuários médicos.

NOTIFICA-SE este Prestador para que apresente suas justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

NOTIFICA-SE que a reincidência dos fatos e a não resposta a esta notificação, motivará a instauração de Processo Administrativo para apuração e penalização dos fatos.

Fica a NOTIFICADA cientificada das irregularidades apontadas e intimada a saná-las IMEDIATAMENTE a contar da data da ciência desta.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado preferivelmente ao e-mail licitacao@conims.com.br CONIMS, ou encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Ref.: Notificação Nº 054/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: tiagowainberg@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ref.: Notificação Nº 054/2019

Enviada em: 26/03/2019 | 07:52

Recebida em: 26/03/2019 | 07:52

Notificacao.pdf 230.81 KB

BOM DIA,

Segue em anexo, NOTIFICAÇÃO Nº 054/2019.

-- GENTILEZA, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA --

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

RE: Ref.: Notificação Nº 054/2019

De: tiago wainberg

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Ref.: Notificação Nº 054/2019

Enviada em: 28/03/2019 | 10:26

Recebida em: 28/03/2019 | 10:26

conims res... .jpeg 430.73 KB

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2019 10:52

Para: tiagowainberg@hotmail.com

Assunto: Ref.: Notificação Nº 054/2019

BOM DIA,

Segue em anexo, NOTIFICAÇÃO Nº 054/2019.

-- GENTILEZA, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA --

Atenciosamente,

Luanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Chopinzinho 28.março.2019

Em resposta à Notificação Nº 054/2019.

Venho por meio desta , informar que :

As informações das pacientes gestantes (de todas estas) estão completas e sempre estiveram descritas na "carteirinha de pré natal da gestante" uma vez que esta se torna a identidade da paciente durante a gravidez , e que esta pode ainda translocar-se para qualquer região do país com todas as informações sobre sua saúde atual .

Mas após esta notificação compreendendo por mim as indagações .

Iniciarei constantemente anotações não só na carteirinha da gestante como vinha de costume já sendo feito .

Como farei a descrição nos computadores estabelecidos como prontuário.

Quero lembrar que todas as anotações já foram feitas antes na carteira da gestante , não havendo qualquer perda de informação ou conduta por mim realizada.

Desde já me desculpo em relação aos transtornos.

ASS: Tiago Chaves Wainberg
Tiago Chaves Wainberg
médico ginecologista obstetra.